

Lei Nº. 1.213/2002

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos

O povo do Município de Ribeirão Vermelho-MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º. – Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- PODER EXECUTIVO
2.22	- SECRETARIA ADMIN. E FAZENDA
2.22.1	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200524009	- MANUT. DEP. ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.0.4	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
2.22.3	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0412400544022	- MANUT. DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.3.9.0.0.4	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 9.600,00
2.23	- SECRET.EDUC;ESP;LAZER;CULTURA
2.23.1	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236504014036	- MANUT. DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.1.9.0.0.4	- Contratação por tempo Determinado R\$ 20.000,00
2.25	- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
2.25.1	- DEPART.LIMPEZA;OBRAS PÚBLICAS
1545205054062	- MANUT. CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.9.0.0.4	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00
2.27	- SECRETARIA DE SAUDE E VIG. SANITÁRIA
2.27.1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200526001	- MANUT. SEC. SAUDE E VIG.
3.1.9..0.0.4	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00
1030202106004	- MANUT.SERV.DIVERSOS ASSIST.
3.1.9.0.0.4	Contratação por Tempo Determinado R\$ 76.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 142.600,00

Artigo 2º. – Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320 / 64:

2	-PODER EXECUTIVO
2.21	-GABINETE DO PREFEITO
2.212.21.1	- GABINETE DO PREFEITO
0412200523001	- AQUIS. VEICULO P/GABINETE PREFEITO
4.4.9.0.5.2.02	- Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial R\$ 16.000,00
2.22	- SECRETARIA ADMINIST. E FAZENDA
2.22.1	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2884613104015	- CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
3.3.9.0.4.7	- Obrigações Tributar. e Contributivas R\$ 10.000,00
2.22.2	- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
0412300534016	- MANUT. DEPTO. DE TESOURARIA
3.3.9.0.3.6	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.9	- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
2.22.3	- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0412400544022	- MANUT.DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.1.9.0.3.4	- Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz. R\$ 6.900,00
3.3.9.0.3.6	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.9.0.3.9	- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 1.700,00
2.23	- SECRET.EDUC/ESP/LAZER/CULTURA
2.23.1	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
1236504014036	- MANUT. DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.1.9.0.1.1	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00
2.25	- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
2.25.1	- DEPART. LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS
1545205054062	- MANUT.CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL
3.1.9.0.1.1	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 2.000,00
2.27	- SECRETARIA DE SAUDE E VIG.SANITARIA
2.27.1	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1012200526001	- MANUT.SEC.SAUDE E VIG.
3.1.9.0.1.1	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 5.000,00
1030202106004	- MANUT.SERV.DIVERSOS ASSIST.
3.1.9.0.1.1	- Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 76.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES R\$142.600,00

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário e essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 02/01/2002.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de Abril de 2.002.

**Célio Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal**

**Míriam Cristina da Purificação Faria
Secretaria**